

**SUMÁRIO EXECUTIVO**  
**APLICATIVO DE CIRCULAÇÃO  
DE CARGAS PERIGOSAS NAS  
RODOVIAS DO DISTRITO  
FEDERAL - ACIRCARPE/DF**

## APLICATIVO DE CIRCULAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS NAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - ACIRCARPE/DF

O transporte de produtos perigosos no Distrito Federal precisa ser tratado e monitorado de forma sistêmica pelos gestores públicos. É inegável o risco que avizinha toda a população, a propriedade e o meio ambiente, notadamente, aos que se deslocam próximos aos caminhões que transportam cargas perigosas diariamente.

Da preocupação de trazer elementos para uma gestão compartilhada entre o governo, empresa, motorista e a comunidade surgiu a ideia de criar um aplicativo móvel relativo à prevenção de riscos e à reparação de danos, com base nas leis, regulamentos e códigos ambientais de circulação destes produtos no Distrito Federal.

### Classificação ONU de produtos perigosos:

1. Explosivos



2. Gases



3. Líquidos inflamáveis



4. Sólidos inflamáveis



5. Substâncias oxidantes



6. Tóxicos e infectantes



7. Materiais radioativos



8. Corrosivos



9. Substâncias perigosas diversas



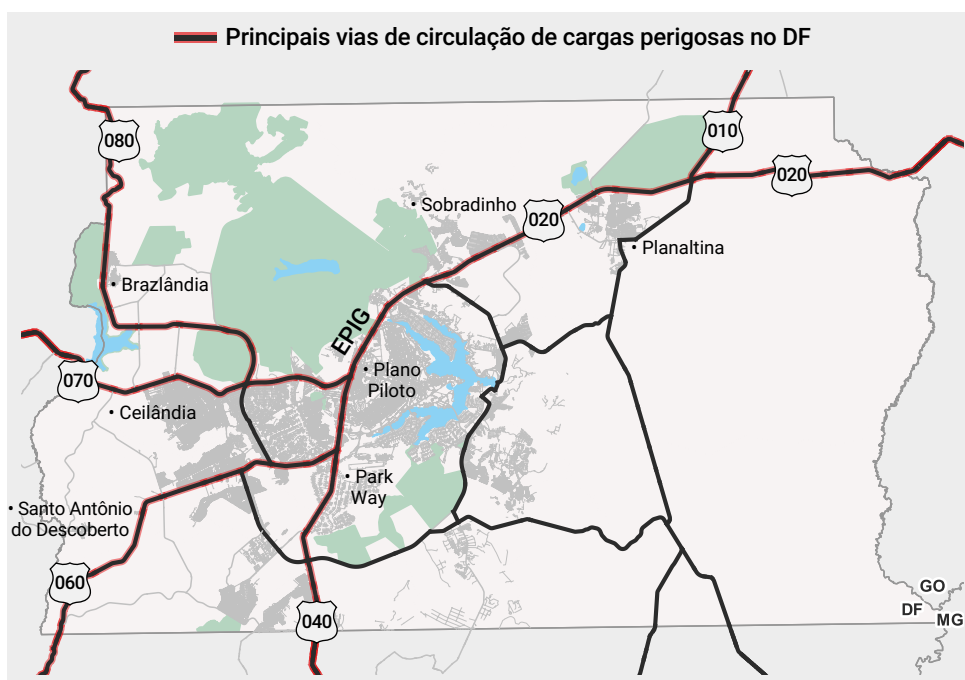
Inicialmente chamado de Aplicativo de Circulação de Cargas Perigosas nas Rodovias no DF – ACIRCARPE/DF, o *app* tem em seu formato, critérios técnicos e metodológicos que levam em conta as rotas (vias urbanas e rodovias), locais de carregamento/descarregamento, áreas de riscos, tipo de veículos, horário de circulação, vulnerabilidade ambiental do território, produtos controlados/perigosos, legislação existente e órgãos responsáveis.

Ter as informações para gerir os transportes de mercadorias perigosas responde aos desafios, no que se referem aos impactos socioeconômicos, relacionados às consequências humanas e ambientais de um possível acidente. O aplicativo ainda tem a função de alertar sobre os efeitos nocivos de um evento/acidente, seja na malha viária ou em locais de estocagens de mercadorias classificadas como perigosas.

O aplicativo está baseado no Decreto nº 21.930/2001, que dispõe sobre o Programa de Controle da Movimentação de Produtos Perigosos no Distrito Federal. Este decreto define e aperfeiçoa as funções dos envolvidos em acompanhar e controlar a circulação desses produtos, prevendo responsabilidade dos atores e suas ações em caso de emergências. Salienta-se que a implementação do aplicativo trará às unidades de controles e monitoramento a efetiva prevenção e a conduta quanto ao tipo, a gravidade e o local do evento,

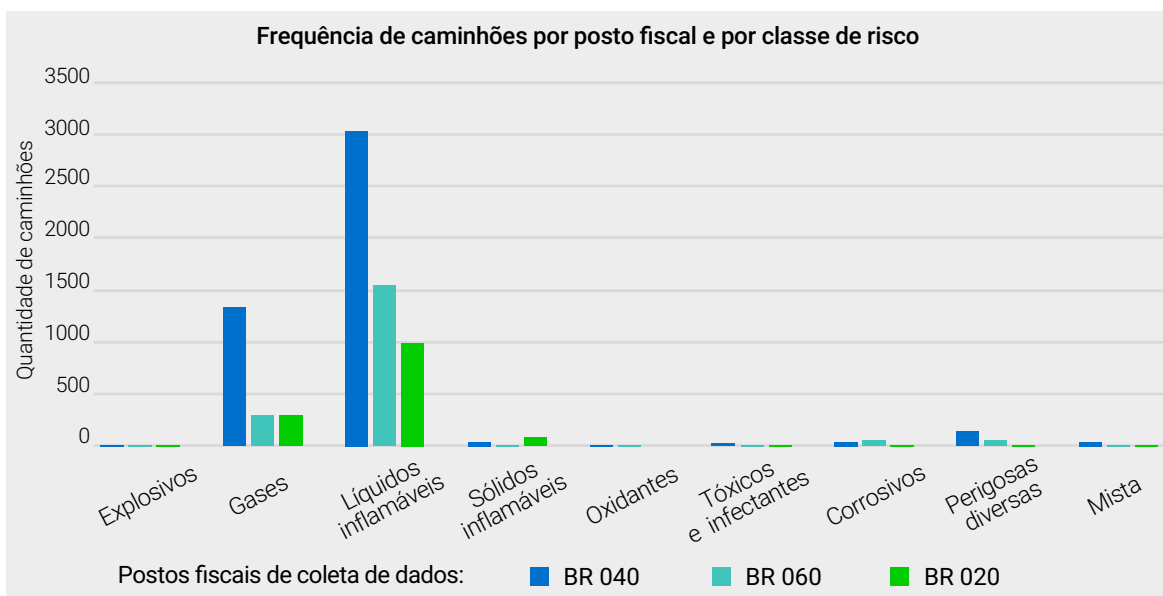
pois o pronto atendimento diminuirá os impactos nas áreas contaminadas.

Ademais atende o art. 8º da Instrução nº 82/2009, que trata das “condições e restrições à circulação, estacionamento, parada, carga e descarga de veículos que transportam produto perigoso, nas vias públicas do Distrito Federal”. Além disso, considera a nova Instrução nº 17/2018, que restringe o horário de circulação de carga de risco em algumas rodovias do Distrito Federal (inclusive na Barragem do Paranoá).



O risco de transportar materiais perigosos está relacionado aos acidentes de trânsito e ao manuseio em locais de estocagens (postos de gasolinas, distribuidoras de gás, gasodutos e oleodutos), podendo liberar nuvens tóxicas, fogo, explosão, poluição do solo e água, em razão da toxicidade reativa das mercadorias transportadas. O aplicativo aponta os meios de intervenção, garantindo a segurança individual e coletiva dos envolvidos, possibilitando a administração e moderação da ocorrência.

A aplicação de medidas de controle favorece em muito a operação nos vazamentos ou derrames de produtos perigosos no território, diminuindo a severidade dos danos. O aplicativo facilitará a identificação dos riscos, o local do evento e aponta os meios de atuação, garantindo a segurança individual e coletiva dos envolvidos, pois para cada tipo de material perigoso apontado no aplicativo, uma prevenção e/ou intervenção está relacionada na administração e moderação da ocorrência.



Fonte: SANTOS, Davis Rodrigues - 2009. Pág. 102-103. Pesquisa realizada entre 1º de nov. e 1º de mar de 2006.

É sabido, que os acidentes com materiais perigosos podem ocorrer nos principais eixos rodoviários, em vias urbanas de grande circulação de veículos e/ou em lugares imprevisíveis. Uma vez que são os condutores que escolhem seus itinerários de forma aleatória, objetivando o menor trajeto, sem considerar a vulnerabilidade do território, inclusive passando em barragens, rios e áreas de grande densidade urbana. Desta forma, dadas as dificuldades consideráveis de combater as consequências imediatas do desastre, a natureza aleatória dos primeiros

socorros, as medidas de prevenção, o controle e a segurança devem ser rigorosas para que o acidente não ocorra nessas vias. Por outro lado, o reconhecimento rápido dos produtos perigosos, cadastrados no aplicativo, contribui para o desenvolvimento de soluções para o gerenciamento dos riscos associados ao transporte rodoviário, pois o fluxo de perigo depende da quantidade de material perigoso envolvido, do cenário do acidente e das características do ambiente (topografia, temperatura, velocidade do vento, cobertura vegetal, curso dos rios).

O cadastro dos locais de paradas obrigatórias e necessárias aos serviços (cargas e descargas), assim como as rotas frequentes possibilitam ao gestor público e privado o acompanhamento dos veículos no território, além de informar os condutores os locais que garantam segurança no estacionamento ou parque monitorados nas cidades. Somado a isto, vinculam-se os contextos regulatórios aos quais as empresas que produzem, usam e/ou transportam materiais perigosos estão submetidas.

Assim com base no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida às Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CD-P2R2, no âmbito do DF, o app incorpora itens que poderão evitar disparidades e contradições entre os regulamentos. Instruindo transportadores (empresas ou autônomos) sobre o meio de transporte para certos materiais perigosos, fixando quantidades limites de armazenamento e obrigações para a circulação de forma compreensível e imediata.

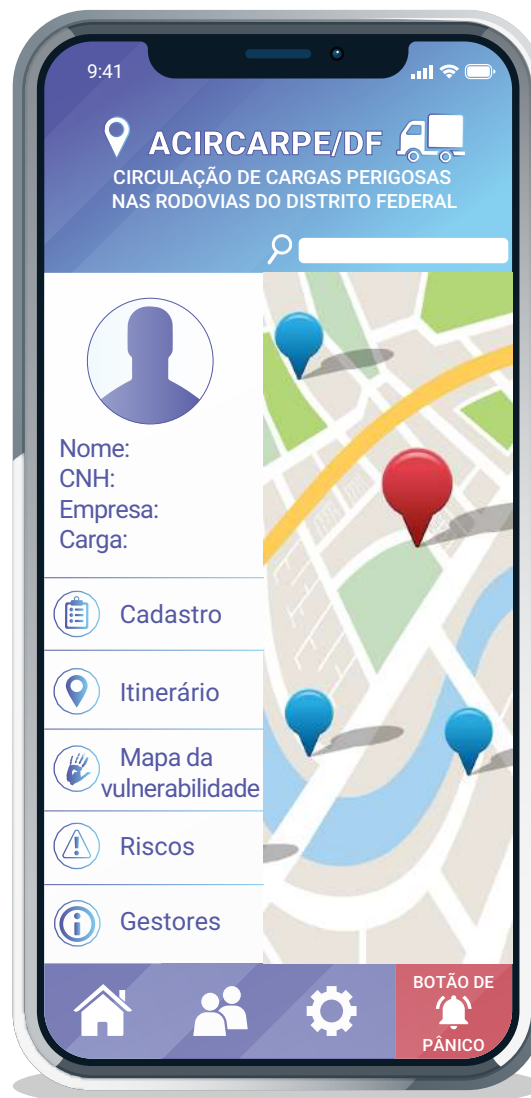


Salienta-se, que o transporte de certas mercadorias perigosas só é permitido mediante a observância de condições especiais, tais como batedores e horas de pouco movimento nas rodovias. O aplicativo permite a definição deste procedimento, proporciona o enquadramento na legislação de modo descomplicado e seguro, ficando registrado em sua base de dados. Notadamente, na prescrição de equipamentos, sinalizações obrigatórias, regras de trânsito, treinamento de trabalhadores e informações preventivas para os cidadãos.

Por fim, a criação do *app* passa pelo desenvolvimento de um esquema de trânsito e serviço interno, que leva à adoção de normas e manuais com publicação de mapas georreferenciados, para orientar os condutores do transporte de carga perigosa no território do DF. Possibilitando a obtenção das rotas favoráveis e alguns indicadores de controle, tais como: eixos rodoviários decorrentes de proibições, número de caminhões diários, total de veículos/km, por tipo de via (federal ou distrital) e tempo gasto na circulação da rede.

Os mapas dos fluxos, assim obtidos, serão validados pelas empresas que fornecem o transporte de carga perigosa e os órgãos gestores das rodovias. Tais observações possibilitarão modificar algumas rotas inicialmente dadas pelo aplicativo, ajustando-as mais à realidade. As diretrizes do app visam fazer rotas obrigatórias para veículos em trânsito, para contornarem as áreas urbanas (centros comerciais, mercados, hospitais e feiras). Ou seja, a ferramenta dará ao gestor das vias e rodovias o conhecimento imediato de onde, quanto e quando estão circulando as cargas perigosas no território urbano, podendo agir de acordo com o grau de vulnerabilidade do local.

O aplicativo também confronta com a realidade, faz um balanço das fontes potenciais de perigo, a localização, a natureza da vulnerabilidade e avalia o grau de exposição. Servindo, pois, aos serviços de emergências como parte da assistência na preparação das intervenções. O prevenir é melhor que remediar.

**Autor:**

Carlos Chagastelis Martins Leal

**Revisão:**

Heloísa Barbosa Herdy

**Diagramação:**

Francisco Dutra Pimenta



COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Administração Municipal - SAM,  
Bloco H, Setores Complementares  
CEP: 70.620-080[www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br)